PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - ACRE

D.O. 22 5 194
20/12/89

141

LEI Nº 835 DE 19 DE DEZEMBRO DE 1989.

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL FAZER DOAÇÃO DE MATERIAL À LOJA MAÇÔNICA IGUALDADE ACREANA Nº 2".

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRANCO - ACRE:

Faço saber que a Câmara Municipal de Rio Branco, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar à LOJA MAÇÔNICA IGUALDADE ACREANA Nº 2, sedida na cidade de Rio Branco, o material abaixo discriminado:

10 (dez) milheiros de tijolos maciços

04 (quatro) carradas de barro.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias da Secretaria Municipal de Obras.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRANCO, ESTADO DO ACRE, EM 19 DE DEZEMBRO DE 1989.

JORGE KALUME

Prefeito Municipal.